



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 558, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição - Ponta Grossa

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Raísa Bakker de Moura;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000004721-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Helena Grassi Fontana**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 8ª e a 12ª Defensorias Públicas da 4ª Região, nos períodos de **3 a 9 de novembro e de 8 a 14 de dezembro de 2025**.

Art. 2º. Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 8ª e a 12ª Defensorias Públicas da 4ª Região, nos períodos de **10 a 16 de novembro e de 1º a 7 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Jeane Gazaro Martello**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 8ª e a 12ª Defensorias Públicas da 4ª Região, no período de **17 a 23 de novembro de 2025**.

Art. 4º. Designar extraordinariamente em substituição a defensora pública **Maria Luiza Furbino de Novaes**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 8ª e a 12ª Defensorias Públicas da 4ª Região, no período de **24 a 30 de novembro de 2025**.

Art. 5º. Designar extraordinariamente em substituição o defensor público **Guilherme Tonin do Nascimento**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para a 8ª e a 12ª Defensorias Públicas da 4ª Região, no período de **15 a 17 de dezembro de 2025**.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 30/10/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0183467** e o código CRC **AD86D0DC**.